

# Apreensão em domicílio sem apuração prévia é ilegal,

A apreensão de drogas por policiais dentro de domicílio não houver mandado judicial, registro de denúncia ou

Com esse entendimento, a 4ª Câmara de Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná anulou a condenação de acusados de tráfico de drogas e a apreensão ilegal de meio quilo de cocaína.

## Invasão sem fundadas

Um dos acusados estava na residência quando os policiais invadiram o local. Enquanto o outro estava fora, os agentes que fizeram a apreensão afirmaram que o detido teria feito a compra da droga no local.

Essa informação teria chegado aos policiais por denúncia anônima. Ao chegarem ao local, uma adolescente também moradora da casa teria assumido a guarda da droga. Ela é a avó dela e mãe dos dois réus, responsável pelo domicílio para que fizessem a apreensão da droga.

Os policiais não juntaram aos autos, contudo, o extrato da denúncia. Isso, ficou comprovado que a responsável pela residência não assinou a apreensão. Os policiais, em oposição à versão deles.

## Versão desmentida

Um dos policiais colheu assinatura da mulher em um documento no domicílio apenas quando ela já estava na Delegacia de Polícia com a apreensão da droga.

O policial chegou a alegar que teria colhido a assinatura da adolescente para assumir a responsabilidade sobre a adolescente. Contudo, o escrivão afirmou quem fez isso, e não o militar, versão que ficou comprovada pelo momento da assinatura e das câmeras da delegacia.

Portanto, no caso concreto, os agentes públicos agiram em desacordo com o inciso XI do artigo 5º da Constituição Federal, na medida em que prenderam os acusados sem ordem judicial e sem fundadas suspeitas de qualquer outro crime, escreveu o desembargador Rui





Por consequência da contaminação das provas, o magistrado dubio pro reo, ~~assim~~, reformar a sentença para absolver por unanimidade.

Atuou na causa Gabriel de Godoy

Clique aqui para ler o acórdão

Processo 0011717-89.2023.8.16.0031

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-23/apreensao-em-domicilio-s>